



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de recuperação Fiscal do Município de Feijó- REFIL MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º- Fica prorrogado o REFIS MUNICIPAL, para até o dia 30 de julho de 2018, conforme o Artigo 10º da lei 747, de 14 de setembro de 2017, publicado DOE Nº 12.142, Fls.59, de 20.09.2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 02 de Janeiro de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

